



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

24TA001
e-PAD: 1272/2024
Data: 10/01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23SR054 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA NTSEC - SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE PARA ROTEAMENTO PRINCIPAL E PROTEÇÃO DE PERÍMETRO DE REDE LÓGICA DO TIPO *NEXT GENERATION FIREWALL*, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **NTSEC - SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o n, 09.137.728/0001-34, estabelecida no ST SCN Quadra 05 Bloco A N° 50 Torre Norte, SN, Sala 617 - Asa Norte - Brasília - DF CEP: 70.715-900, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Patrícia Angelina da Conceição, portadora da carteira de identidade nº 48.453.021-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.994.838-01, resolvem firmar o presente termo aditivo, com fundamento na Lei 14.133/2021, notadamente em seus artigos 104, I, conforme Processo e-PAD 50.694/2023, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a substituição dos equipamentos Check Point 23500 pelos equipamentos Check Point 16200, no âmbito do Contrato Originário n. 23SR054, em razão da descontinuidade do suporte técnico a partir de dezembro de 2025, conforme relatado na CI DTIC/176/2023 (doc. n. 50694-2023-4).

Parágrafo Único: A substituição do equipamento pela CONTRATADA não importará em qualquer custo adicional ao CONTRATANTE, permanecendo inalterado o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 12 de dezembro de 2023 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet* do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

PATRICIA ANGELINA DA
CONCEICAO:34699483801

Assinado de forma digital por PATRICIA
ANGELINA DA
CONCEICAO:34699483801
Dados: 2024.01.10 17:43:25 -03'00'

NTSEC - SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA

Patrícia Angelina da Conceição
Sócia-Administradora